



RESOLUÇÃO Nº 017/94

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO
CANÁRIO-ES., CONCEDER ABONO AOS SER-
VIDORES DESTE LEGISLATIVO.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário-ES., autorizado conceder Abono aos Servidores deste Legislativo.

Parágrafo Único - O Abono a que se refere o "Caput" deste artigo será de 88% (oitenta e oito por cento), referente ao mês de Janeiro de 1994.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º (primeiro) de Janeiro de 1994, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário - ES.,
em 04 de Fevereiro de 1994.


MOISÉS BERNARDES RIBON
- PRESIDENTE -


JOSÉ ARNALDO DA FONSECA
- SECRETÁRIO -